Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2026.

Ofício: 346/2026

Assunto: Requerimento: 144/2026

Prezada,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 144/2026, prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município instituiu, por meio do Decreto nº 940, de 22 de fevereiro de 2024, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Ressaltamos que a representante da Secretaria Municipal de Educação indicada para compor o Comitê é a servidora Juliana Aparecida Ribeiro Leão Nascimento, a qual integra o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQEI), política pública do Governo Federal.

Salientamos que o Governo Federal está realizando reuniões para tratativas relacionadas à efetivação dos Planos Municipais da Primeira Infância, e a Secretaria Municipal de Educação já está participando dessas reuniões.

Tão logo sejam concluídas as devidas orientações por parte do Governo Federal, será realizada reunião com os demais setores para articulação dos trabalhos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
Secretária Adjunta de Educação

Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

A Ilustríssima Senhora
Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

DECRETO Nº 940, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

FICA INSTITUÍDO O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 88, I da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece como diretriz a municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços do poder público e de organizações não governamentais sediadas em Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO solicitação de expedição de decreto, nos termos do OFÍCIO Nº 619/2023/SMDS/PMCL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Conselheiro Lafaiete, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em âmbito municipal.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
V – 01 (um) representante do setor de Imprensa do Município

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – 01 (um) representante do Conselho da Pessoa com Deficiência;
X – 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social;
XI – 01 (um) representante do Conselho de Educação e;
XII – 01 (um) representante do Lar de Maria.
§1° - Para cada representante titular, haverá um suplente representando o mesmo segmento.
§2° - A nomeação dos membros que comporão o Comitê será feita através de decreto específico, mediante encaminhamento de ofício com as indicações de cada segmento.
§3° - O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Conselheiro Lafaiete não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.
§4° - Na presença do membro titular, o respectivo suplente somente terá direito a voz, sem direito a voto nas reuniões.
§5° - Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar das reuniões do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§6° - O Comitê poderá convidar profissionais e/ou especialistas, órgãos ou entidades para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância, podendo inclusive criar grupos de trabalho, conforme determinado no regimento interno.

Art. 3° - A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4° - O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Conselheiro Lafaiete terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovados pelos membros.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 22 de fevereiro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral